



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos/material permanente e matérias de consumo destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Morrinhos do Sul/RS, visando qualificar as ações socioassistenciais, e garantir condições adequadas para a execução das atividades previstas ao longo do exercício de 2026.

ORDEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.	01	UN	Computador CPU; Hardware: Processador Intel Core i5, Memória RAM 16 GB, SSD 480 GB, Conectividade USB, Gabinete resistente. Software: Sistema operacional compatível com Windows 11 ou equivalente.	R\$ 2.606,00	R\$ 2.606,00
2.	01	UN	Monitor LED de 24 polegadas, formato WideScreen 16:9, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), proporcionando boa definição e qualidade de imagem para uso administrativo e institucional. Deve possuir taxa de atualização mínima de 100 Hz e tempo de resposta máximo de 1 ms. O equipamento deverá contar com, no mínimo, uma entrada HDMI e uma entrada VGA, assegurando compatibilidade com diferentes dispositivos, acompanhado dos cabos necessários para pleno funcionamento.	R\$ 563,00	R\$ 563,00
3.	01	UN	Nobreak 600 VA; bivolt automático; saída 220 V; potência 600 VA / 300 W; 4 tomadas NBR 14136; proteção contra sobrecarga e curto-circuito.	R\$ 476,32	R\$ 476,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

4.	01	UN	Tablet; processador octa-core; RAM 8 GB; armazenamento 256 GB, expansível até 1 TB; tela mínima 14" Full HD; câmeras traseiras 13 MP + 8 MP e frontais 12 MP + 12 MP; bateria mínima 11.200 mAh; Android 14 ou superior; conexão USB-C; acompanha carregador e cabo.	R\$ 1.273,70	R\$ 1.273,70
5.	05	UN	Cadeira de escritório tipo presidente/executiva cor preta, indicada para uso administrativo e institucional, com assento e encosto estofados em espuma de densidade adequada, revestidos em material sintético resistente e de fácil limpeza. Possui encosto alto com apoio para cabeça, proporcionando melhor ergonomia e conforto durante longos períodos de uso. Estrutura com base giratória em metal, dotada de cinco rodízios, permitindo mobilidade e estabilidade. Conta com sistema de regulagem de altura por pistão a gás, mecanismo de inclinação do encosto tipo relax com trava, além de braços fixos acolchoados. Deve suportar peso mínimo de 110 kg.	R\$ 568,83	R\$ 2.844,15
6.	01	UN	Impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless destinados a famílias, estudantes e profissionais. Oferece baixo custo de impressão graças ao sistema de Eco Tank, que imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de garrafas de reposição original. A tecnologia Heat-Free não requer aquecimento da tinta no processo, e com isso garante mais rapidez, economia de energia e confiabilidade à impressora, abastecimento simples, sem sujeira e sem desperdícios através da tecnologia EcoFit e os tanques frontais permitem fácil acesso e visualização dos níveis de tinta. Projetada para integrar um estilo de vida inteligente, possui conexão USB e conectividade avançada com recursos Wi-Fi, Wi-Fi Direct e impressão a partir de dispositivos móveis através do	R\$ 1.456,98	R\$ 1.456,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

			aplicativo. Seu design compacto permite encaixar a multifuncional nos menores espaços.		
7.	01	UN	Cabo HDMI versão 2.0, com comprimento de 5 (cinco) metros, dotado de 19 pinos, indicado para transmissão de áudio e vídeo digital em alta definição. Compatível com resolução 4K, tecnologia 3D e taxas de atualização conforme padrão HDMI 2.0, proporcionando alta qualidade de imagem e som, com sinal estável e sem interferências. Possui conectores HDMI macho em ambas as extremidades, garantindo compatibilidade com televisores, monitores, projetores, computadores, notebooks e demais equipamentos com entrada HDMI. Produto novo, sem uso, com acabamento resistente, adequado para uso doméstico, educacional e institucional.	R\$ R\$ 33,93	R\$ R\$ 33,93
8.	01	UN	Cabo de áudio e vídeo com conectores 3 RCA x 3 RCA, com comprimento de 5 (cinco) metros, indicado para transmissão de sinais de áudio estéreo e vídeo analógico. Possui três conectores RCA em cada extremidade, geralmente identificados por cores padrão, permitindo a correta separação dos sinais de áudio direito, áudio esquerdo e vídeo. Fabricado com revestimento externo resistente e estrutura reforçada, proporcionando maior durabilidade e redução de interferências. Compatível com televisores, aparelhos de som, DVD players, conversores, projetores e demais equipamentos que utilizem conexão RCA. Produto novo, sem uso, adequado para aplicações domésticas, educacionais e institucionais.	R\$ 79,60	R\$ 79,60
9.	01	UN	Suporte para projetor de teto com bandeja, telescópico, metálico, para instalação em teto (inclusive inclinado), com bandeja ajustável de largura entre 28 e 40 cm, profundidade mínima de 26 cm e altura livre aproximada	R\$ 183,17	R\$ 183,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

			de 14 cm, com ajuste de inclinação e nivelamento, acabamento em pintura eletrostática, cor neutra.		
10.	01	UN	Tela de projeção tes 1, 80 x 1, 80 retrátil sem tripé, tecido mathe white branco, bordas pretas para melhor enquadramento da imagem e ganho de brilho de 1.1 a 1.5 vezes, formato: 1: 1 (quadrado) diagonal (polegadas): 97" área de projeção (a: b): 1800 x 1800 mm estojo (c): 1890 mm, instalação teto/parede e estojo para recolhimento da tela.	R\$ 553,19	R\$ 553,19
11.	01	UN	Descanso de pés ergonômico reclinável, confeccionado em material resistente, com superfície antiderrapante e ajuste de inclinação, indicado para uso em estações de trabalho, proporcionando conforto, melhor postura e redução da fadiga durante atividades.	R\$ 53,79	R\$ 53,79
12.	01	UN	Cafeteira elétrica para preparo de café coado, com funcionamento em energia elétrica 220 V, potência aproximada de 600 W, capacidade mínima de 700 ml, equipada com jarra em vidro resistente com graduação, filtro permanente reutilizável, sistema corta-pingo, base aquecedora para manutenção da temperatura do café após o preparo, reservatório de água com indicador de nível, acionamento por botão liga/desliga com indicador luminoso, estrutura em material plástico resistente, indicada para uso em ambientes administrativos e institucionais.	R\$ 154,99	R\$ 154,99
13.	01	UN	CANETA STYLUS TOUCH UNIVERSAL CAPACITIVA – ALTA PRECISÃO – COR BRANCA; Caneta stylus modelo universal, compatível com dispositivos de tela sensível ao toque (tecnologia capacitiva), tais como tablets e smartphones com sistema Android, iOS ou similar.	R\$ 112,66	R\$ 112,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1 A aquisição dos referidos equipamentos/material permanente e matérias de consumo justifica-se pela necessidade de garantir a adequada execução do trabalho na Secretaria de Assistência Social e CRAS de referência.

A disponibilização de itens de informática, cadeiras, impressoras e materiais de consumo assegura condições adequadas para o desenvolvimento das atividades coletivas e individuais, contribuindo para a qualidade, eficiência e dignidade no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda e respectivo Estudo Técnico Preliminar, os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

3.2. O objeto da presente contratação, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. A solução proposta é a disponibilização de equipamentos/material permanente e matérias de consumo para a Secretaria de Assistência Social e CRAS, garantindo infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e a melhoria da gestão e da qualidade do atendimento, em consonância com os princípios da assistência social.

4. DO VALOR

4.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n º 4.281/2025, que “Regulamenta a Lei de Licitações no âmbito do Município de Morrinhos do Sul”.

4.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado através do site Banco de Preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

4.3. O valor global a ser pago pela execução do objeto da presente aquisição é de R\$ 10.391,48 (dez mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), conforme consta na proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária. Os recursos financeiros destinados à aquisição são provenientes do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no SUAS (Procad-SUAS) conforme a dotação orçamentária específica para essa finalidade.

5.2.

C.R	Elemento de Despesa	Nome	Valor
357	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
358	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 391,48

6. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O prazo de execução é até 05 (cinco) dias, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento.

6.2. O local de entrega será indicado na respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, sendo localizado este na zona urbana ou rural do contratante.

6.3. Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 6.1.

6.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

6.5. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

6.6. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

6.7. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

6.8. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor do lote.

10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- c) Levantamento dos quantitativos da contratação;
- d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
- h) Realização do certame e julgamento da licitação;
- i) Homologação e Adjudicação do processo;
- j) Assinatura e publicação do instrumento contratual.

10.2. Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr(a). Sonia Regina Sala Magnus, tendo como seu suplente o Sr(a) Laura Valim Raupp

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

11.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

11.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Morrinhos do Sul, data da assinatura eletrônica.

Marinêz Schardosim Carlos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Secretaria da Assistência Social



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6QZ

Y74

VRQ

EWE